



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL TENENTE
C.N.P.J.: 13.310.105/0001-99
Município: TENENTE PORTELA

DECRETO Nº 273/2025, de 27 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TENENTE PORTELA e autorização contida na Lei Municipal nº 3040/2024, de 26 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.003 - FUND MUN. PREV. SERVIDOR MUNICIPAL - FAPS

03.003.4.122.14.2005-3.3.90.36.45.00.00.00 - JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS R\$12.000,00
1.800.0000.0000 R.P.P.S 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

03.003 - FUND MUN. PREV. SERVIDOR MUNICIPAL - FAPS

03.003.9.999.15.2005-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R\$12.000,00
1.800.000,00 R P P S 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.